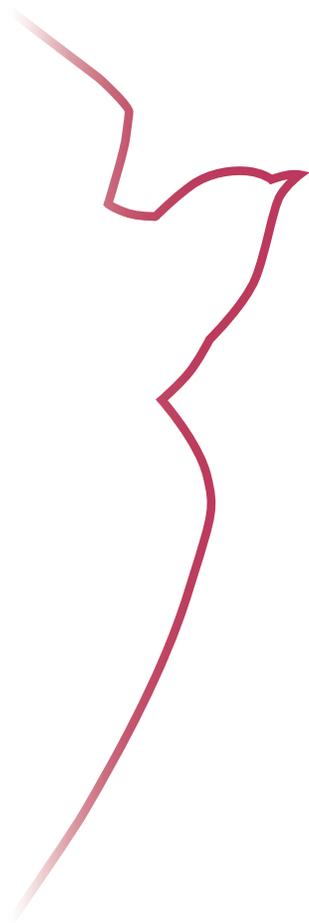




Relatório de Imigração,
Fronteiras e Asilo

2022



Relatório de Imigração,
Fronteiras e Asilo

2022

Ficha Técnica

Título:
Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo 2022

Autoria:
SEF/GEPP

Coordenação:
António Martins Fialho

Autores:
Sílvia Mota Lopes
Rui Machado

Maio de 2023

Editor:
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
Av. do Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golf, nº 1
2734-506 Barcarena, Oeiras

Telefones: 214 236 200 / 965 903 600
Fax: 214 236 640
E-Mail: sef@sef.pt
Sítio Internet: <http://www.sef.pt>
Portal de Estatística: <http://sefstat.sef.pt>

O Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação agradece o apoio e colaboração prestada pela Direção Nacional do SEF e por todas as unidades orgânicas do Serviço, sem os quais a elaboração deste relatório não teria sido possível.

MENSAGEM DA DIREÇÃO NACIONAL

O Relatório de Imigração Fronteiras e Asilo (RIFA), tem sido, ao longo dos anos, um instrumento essencial para a caracterização das dinâmicas e processos migratórios em Portugal, e para a definição, pelo Estado, de políticas de imigração, fronteiras e asilo, com base em informação abrangente e fidedigna do ponto de vista estratégico.

O Relatório de Imigração Fronteiras e Asilo (RIFA), assumiu, desde sempre, o papel de principal instrumento estatístico produzido anualmente pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), com o objetivo claro de caracterizar, sem leituras subjetivas, as dinâmicas e processos migratórios do país.

A publicação deste relatório ao longo dos anos, representa o compromisso de transparência na disponibilização de dados que interessam aos nossos parceiros nacionais e internacionais, investigadores, empresas, estudantes e a quem tem funções ou interesse no domínio das muitas atribuições do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) – controlo de fronteiras, permanência de cidadãos estrangeiros em território nacional, emissão de documentos de viagem e residência, asilo e proteção internacional, e investigação criminal.

O processo anual de recolha, análise e harmonização de indicadores, é elaborado em coordenação com vários parceiros, concretamente com as relevantes agências europeias e forma-se na sequência de um processo de consolidação da informação estatística disponibilizada pelo Serviço, resultado da participação de todas as suas unidades orgânicas.

Por força da entrada em vigor da Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro, que determinará, com a sua produção de efeitos, a reestruturação do sistema português de controlo de fronteiras e a extinção do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), o relatório referente ao ano de 2022 adquire uma especial relevância. Traduz os resultados obtidos pelo empenho diário de todos aqueles que aqui trabalham, e que, com profissionalismo e competência, para os mesmos contribuíram, não obstante os condicionalismos internos e externos, de mais um ano particularmente atípico e difícil para o Serviço.

O relatório em apreço, na sua forma e orientação sistemática, com o rigor e a relevância que lhe são reconhecidos, é também o resultado do trabalho de todos os que, no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), ao longo dos anos, nele tiveram e têm a honra de servir o Estado e assim contribuíram para o seu constante aperfeiçoamento.

Ciente de que este relatório representa uma ferramenta fundamental para o conhecimento da realidade das migrações, fronteiras e asilo em Portugal, a todos congratulo, agradecendo os esforços desenvolvidos e a que este RIFA 2022 dá a devida divulgação.

ÍNDICE

1. Imigração	7
1.1. População estrangeira residente	8
1.1.1. População residente (Stock)	8
1.1.2. População residente (Fluxo)	14
1.1.3. Produtividade	18
1.1.4. Nacionalidade	19
1.1.5. Estatuto de Igualdade	21
1.1.6. Integração	22
1.2. Controlo da Permanência	23
1.2.1. Inspeção e Fiscalização	24
1.2.2. Notificações para Abandono Voluntário	26
1.2.3. Processos de Afastamento Coercivo	27
1.2.4. Afastamentos Executados	28
1.2.5. Readmissões	29
1.2.6. Processos de Contra Ordenação	30
1.2.7. Medidas Cautelares	32
1.2.8. Criminalidade associada aos fenómenos migratórios	32
1.2.9. Tráfico de Pessoas	34
1.2.10. Documentação de segurança	35
2. Fronteiras	39
3. Asilo	45
4. Anexos Estatísticos	53

1.

IMIGRAÇÃO

Principais indicadores:

 Cidadãos estrangeiros residentes (STOCK)	781.915	+11,9%
 Novos títulos de residência (FLUXO)	143.081	+28,5%
 Ações de inspeção e fiscalização	3.100	-9,5%
 Notificações para abandono voluntário	1.088	-5,6%
 Afastamentos executados	131	-56,2%
 Vítimas sinalizadas - Tráfico de pessoas	32	-40,7%
 Documentos fraudulentos	910	+126,9%

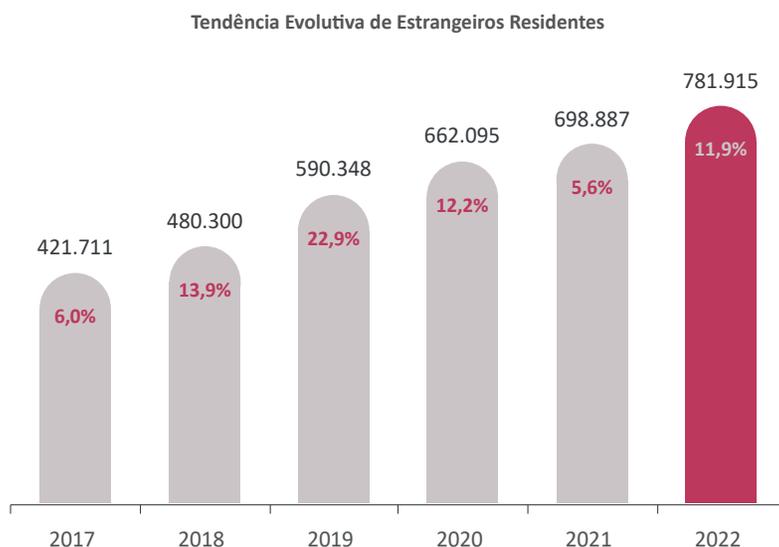
1.1. POPULAÇÃO ESTRANGEIRA RESIDENTE

1.1.1. População Residente (Stock)

Na análise da evolução da população estrangeira em Portugal importa ter em consideração diversas vertentes, particularmente os contextos económicos e sociais português e dos países de origem, a evolução legislativa, as relações históricas e culturais, os impactos da operacionalização de políticas de imigração e fenómenos com implicações à escala continental ou global, como conflitos armados, desastres ambientais ou pandemias.

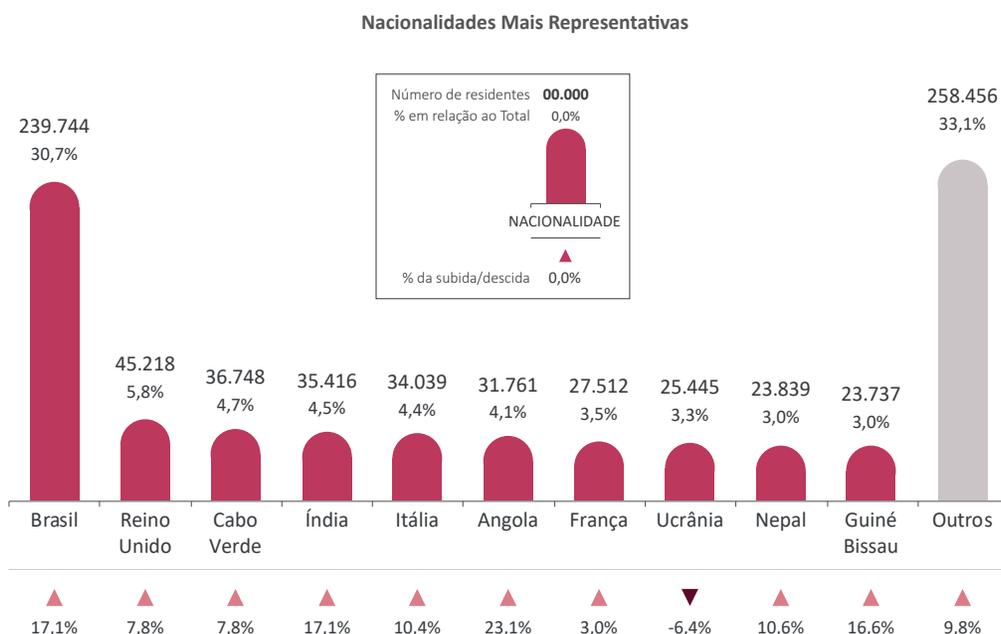
De entre os referidos, apesar da desaceleração no aumento da população estrangeira residente provocada pelo contexto de pandemia COVID-19, em linha com o ocorrido desde 2020, cumpre salientar que o crescimento da população estrangeira residente registou um crescimento idêntico ao que vinha a verificar-se desde 2015.

Em 2022 verificou-se, assim, pelo sétimo ano consecutivo, um acréscimo da população estrangeira residente, com um aumento de 11,9% face a 2021, totalizando 781.915 cidadãos estrangeiros titulares de autorização de residência.

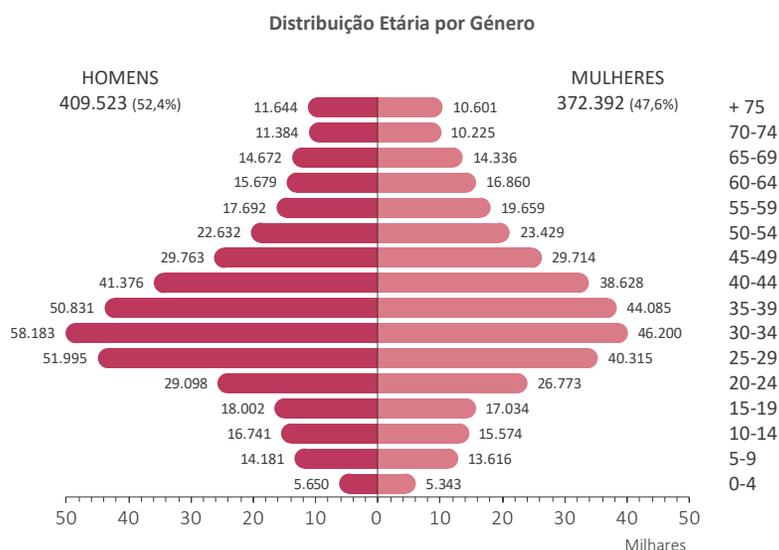
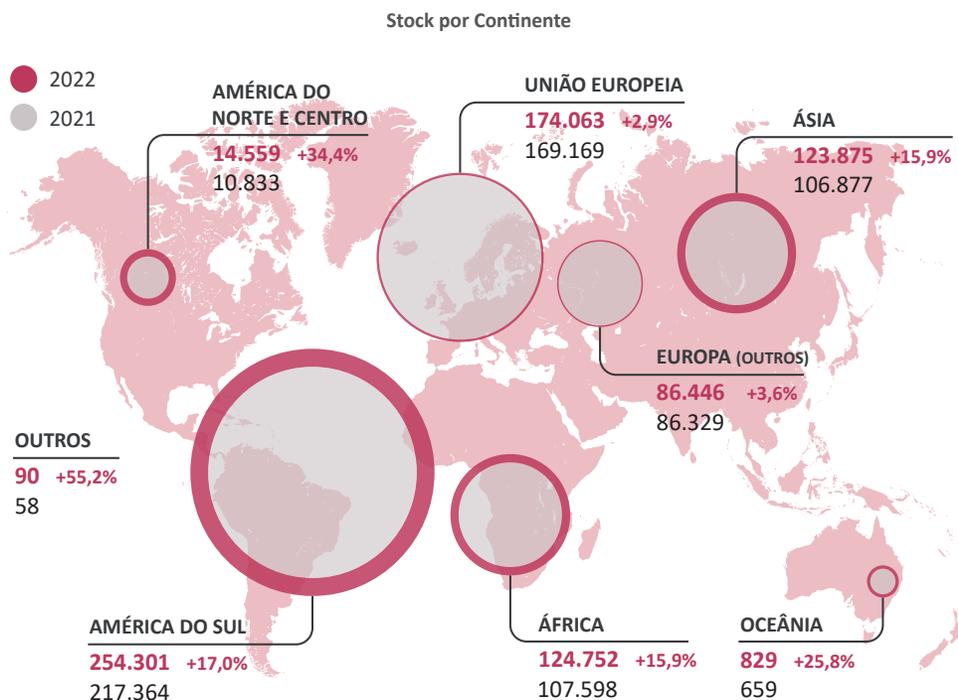


Capítulo 1 - Imigração

- A nacionalidade brasileira mantém-se como a principal comunidade estrangeira residente representando 30,7% do total;
- O Reino Unido mantém a posição em relação a 2021 com um crescimento de 5,8% sendo a segunda nacionalidade estrangeira mais representativa em Portugal;
- O crescimento sustentado dos cidadãos estrangeiros, oriundos dos países da União Europeia, confirmam o particular impacto dos fatores de atratividade já apontados em anos anteriores, como a perceção de Portugal como país seguro, bem como as vantagens fiscais decorrentes do regime para o residente não habitual;
- Destaque para Angola que sobe três posições ocupando agora o 6º lugar com uma subida de 23,1%;
- Destaque para a Índia que sobe uma posição ocupando agora o 4º por troca com a Itália;
- Destaques ainda para a Ucrânia que desce uma posição e, para a Roménia e China que saem do grupo das dez nacionalidades mais representativas em Portugal.

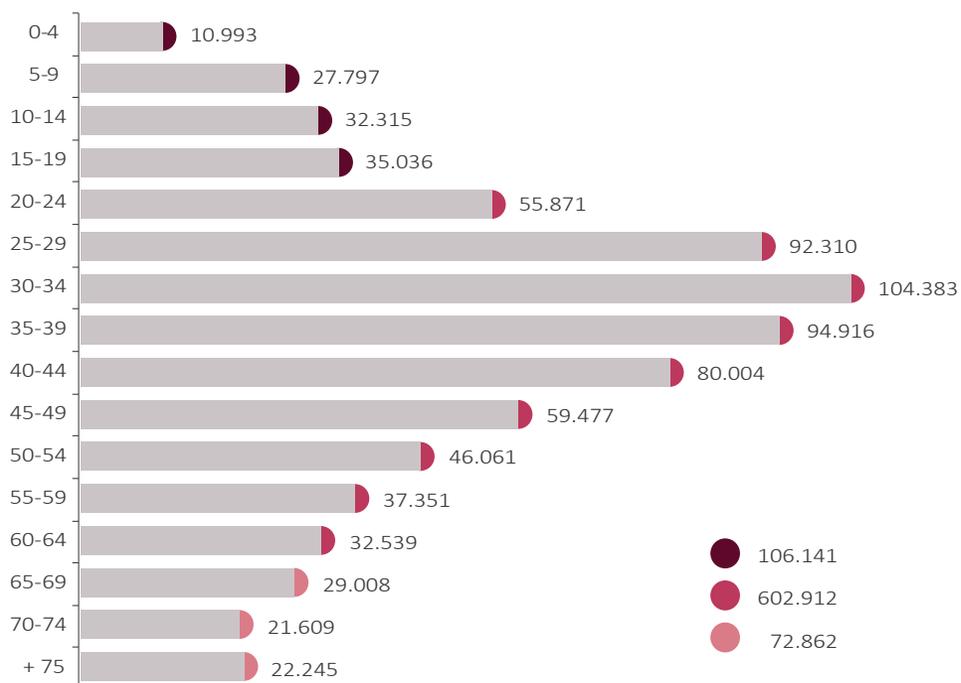


Relativamente à distribuição geográfica dos cidadãos estrangeiros residentes por Continente, verifica-se um acréscimo generalizado, que continua a manifestar-se na América do Sul, potenciado pelo Brasil, assim como as subidas acentuadas da América do Norte e Centro e, Oceânia.



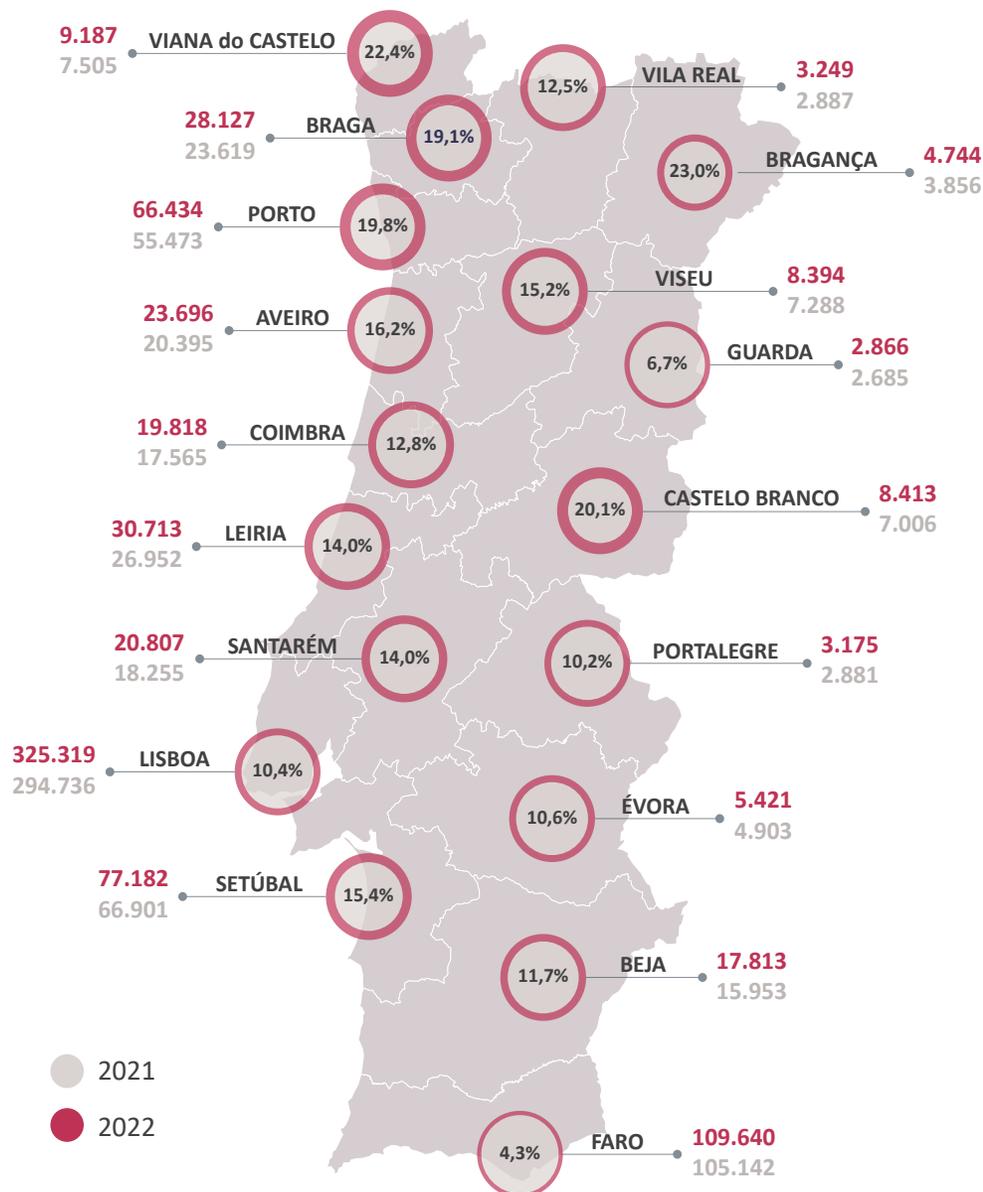
Capítulo 1 - Imigração

Distribuição Etária Totais

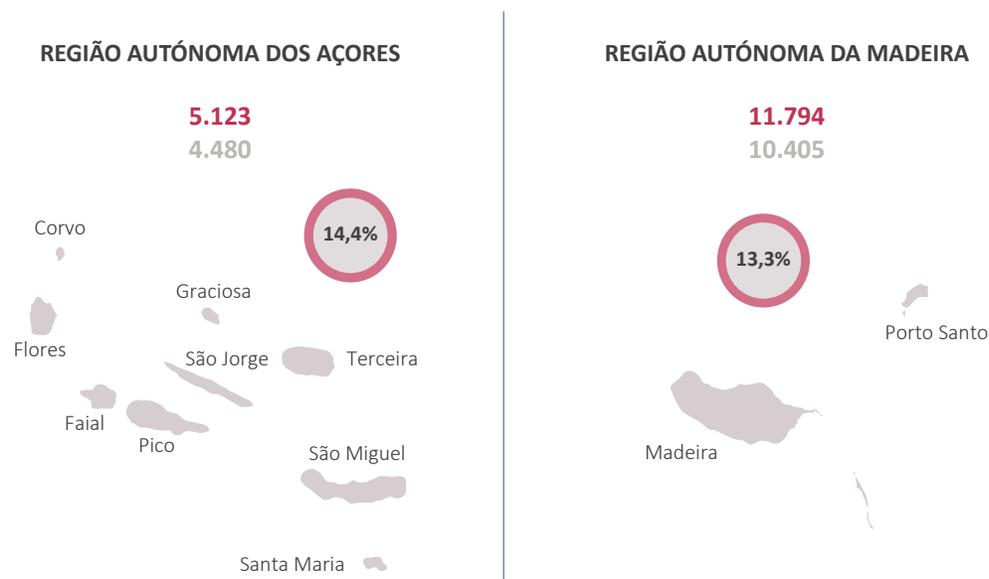


- A população potencialmente ativa representa 77,1% dos cidadãos estrangeiros residentes, com preponderância do grande grupo etário 25-44 anos (371.613). Releva o facto de a população com mais de 65 anos (9,3%) apresentar um peso relativo inferior à população de jovens entre os 0 e os 19 anos (13,6%);
- Mantém-se a distribuição geográfica da população estrangeira, incidindo sobretudo no litoral, sendo que 65,5% está registada nos distritos de Lisboa, Faro e Setúbal, totalizando 512.141 cidadãos residentes, por oposição a 466.779 em 2021.

Stock de Residentes por Distrito



Capítulo 1 - Imigração



Ao nível distrital destacam-se os aumentos de Bragança, que vinha a descer desde 2020 e, Viana do Castelo. Em termos de áreas de residência destaque ainda para Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo com um aumento de 15,4% em consequência das subidas dos seus Distritos.

Relativamente à distribuição geográfica por concelho, é de sublinhar o facto de sete dos dez concelhos com maior número de cidadãos estrangeiros registados, pertencerem à área metropolitana de Lisboa.

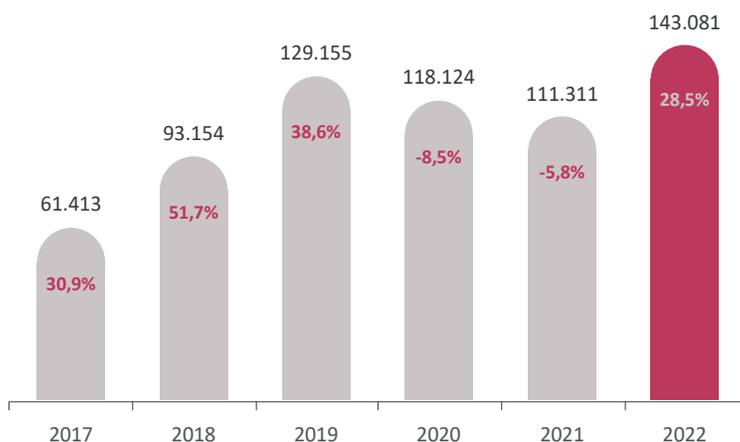
Distribuição Geográfica por Concelho

Concelho	Residentes	Área Km ²	Densidade Residentes por Km ²
Lisboa	118.540	100	1.185,4
Sintra	47.607	319	149,2
Cascais	36.381	97	375,1
Amadora	26.980	24	1.124,2
Loures	23.910	167	143,2
Odivelas	23.766	27	880,2
Porto	23.331	41	569,0
Loulé	19.364	764	25,3
Almada	19.198	70	274,3
Albufeira	16.779	141	119,0

1.1.2. População Residente (Fluxo)

No que diz respeito ao fluxo migratório, quebrou-se a tendência de descida, que ocorria desde 2020, com (143.081) novos títulos emitidos, representando um aumento de 28,5% face ao ano anterior (111.311).

Tendência Evolutiva de Estrangeiros Residentes

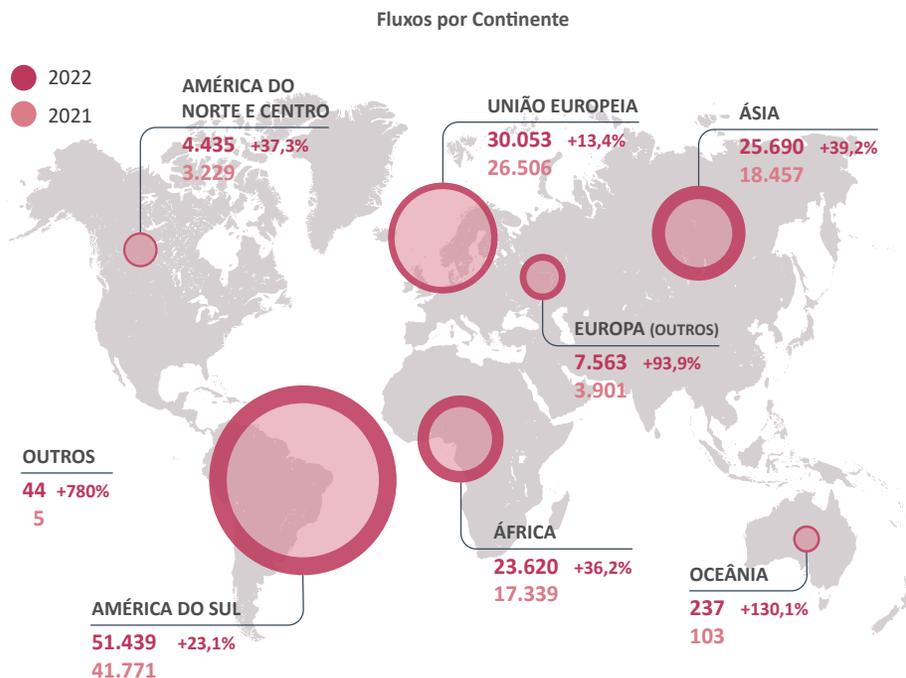


Nacionalidades mais Relevantes

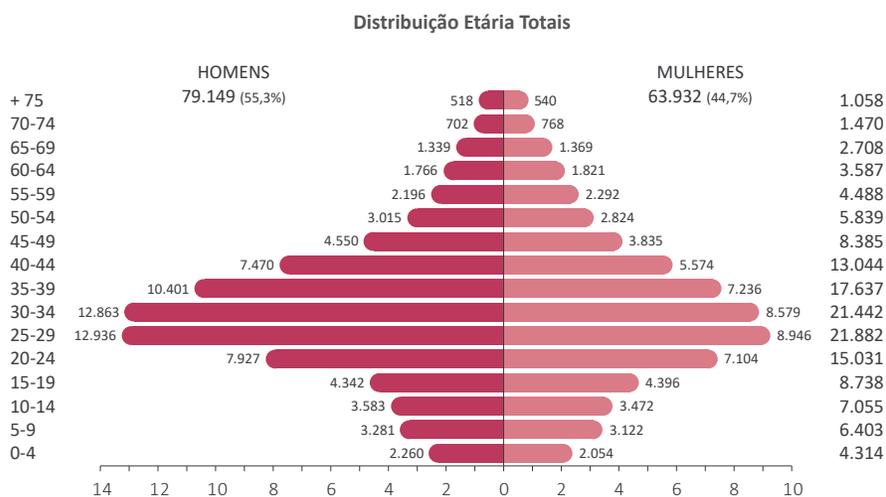


Capítulo 1 - Imigração

Relativamente à origem geográfica por continente é de notar uma subida generalizada com destaque para a Oceânia e Europa (outros).



Por género, mantém-se a assimetria entre os títulos emitidos a homens e mulheres.



Os motivos mais relevantes na concessão de novos títulos de residência foram a atividade profissional (51.525), o reagrupamento familiar (27.054) e outros motivos (13.267). No caso do motivo mais representativo está o exercício de atividade profissional subordinada, com dispensa de visto de residência válido.

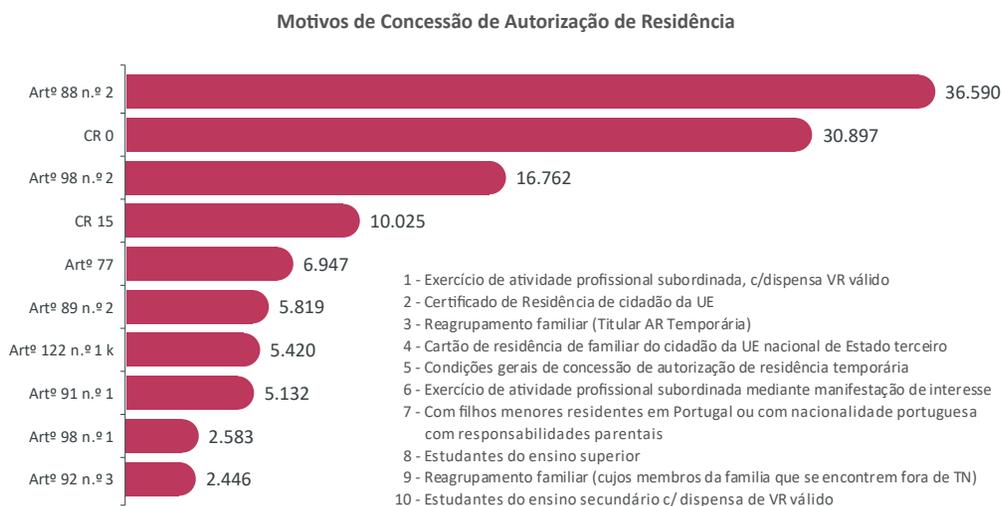
Ao nível das nacionalidades mais representativas no fluxo migratório, particularmente no que se refere a nacionais de países terceiros, se observarmos a respetiva distribuição dos motivos mais relevantes, verificamos, por exemplo, a forte preponderância da atividade profissional nas nacionalidades oriundas da Ásia.

Nacionalidades mais Representativas



Em termos de base legal do despacho de concessão verificamos que o artigo 88 n.º 2 e os certificados de residência de cidadão da UE, representam quase metade (47,2%) das novas concessões de títulos de residência.

Capítulo 1 - Imigração



O regime especial de autorização de residência para atividade de investimento, habitualmente designado por ARI, permite a obtenção de autorização de residência temporária com dispensa de visto de residência, desde que verificado um conjunto de requisitos definidos na Lei de Imigração e nos instrumentos de regulamentação. Em termos quantitativos e qualitativos, importa evidenciar os seguintes aspetos:

- Em 2022 foi concluída a instrução com decisão favorável de 1.281 processos de ARI e de 1.588 referentes a reagrupamento familiar;
- Até ao final de 2022 foram concedidos 1.193 primeiros títulos de residência a investidores e 1.458 a familiares.

Total	1.281
Postos de Trabalho	2
Transferência de Capitais	271
Compra de Imóveis	1.008
	534.626.804,91 €

Nacionalidades mais Representativas

País	Total
EUA	216
China	213
Brasil	109
Índia	83
África do Sul	79
Reino Unido	71
Turquia	64
Líbano	54
Marrocos	30
Paquistão	26

1.1.3. Produtividade

No âmbito da emissão e renovação de Títulos de Residência a cidadãos estrangeiros, em 2022, registou-se um aumento face ao ano anterior (27%) (2021: 237.170; 2022: 301.297), retomando a tendência de crescimento que se havia verificado até 2020.

Do universo de títulos emitidos, registam-se 272.521 de Residência Temporária que representam 90,4% do total, e 28.776 de Residência Permanente (+74,5% que em 2021) .

No contexto de renovações de títulos de residência, também se verificou um ligeiro aumento deste valor face aos anos anteriores.

Em 2022, foram renovados 91.112 títulos, representando um crescimento de 1,2% face a 2021 (90.075).

Ainda no universo das renovações de títulos de residência, destaca-se o facto de 80.846 terem sido renovados de forma automática e representaram em 2022, 88,7% do total.

Verifica-se ainda a renovação de 5.413 Títulos de Residência Permanente (+0,4%) e 85.699 de Residência Temporária (+1,2%), representando 94,1% do total de renovações em 2022.

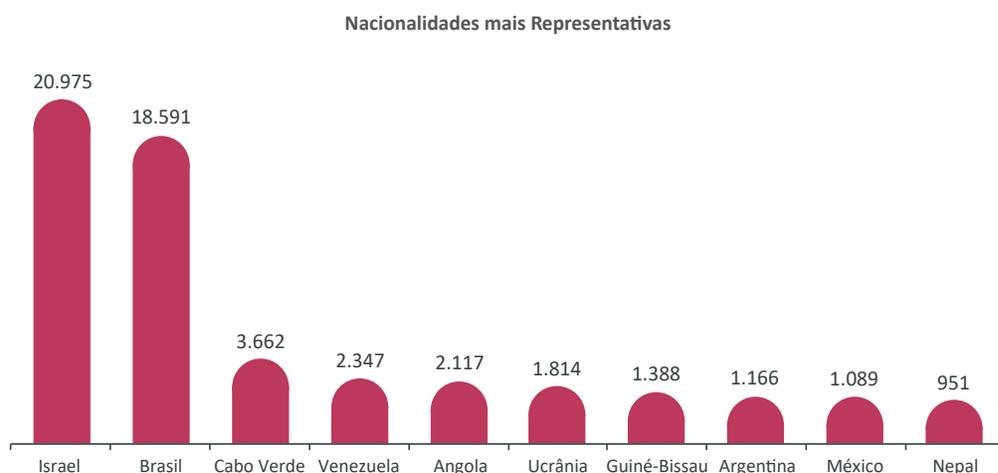
1.1.4. Nacionalidade

No âmbito das competências do SEF em matéria de atribuição e aquisição da nacionalidade portuguesa, nomeadamente a emissão de parecer relativo à certificação do tempo de residência no território português, destaca-se uma inversão na tendência de decréscimo do número de pedidos de aquisição da nacionalidade portuguesa.

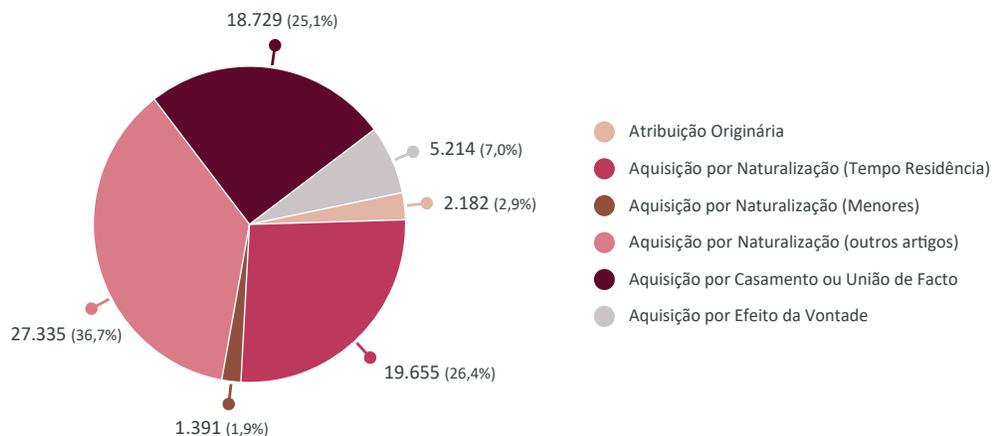
Em 2022, o SEF registou um total de 74.506 pedidos de parecer de aquisição da nacionalidade portuguesa, verificando-se um aumento de 37,2% face a 2021.



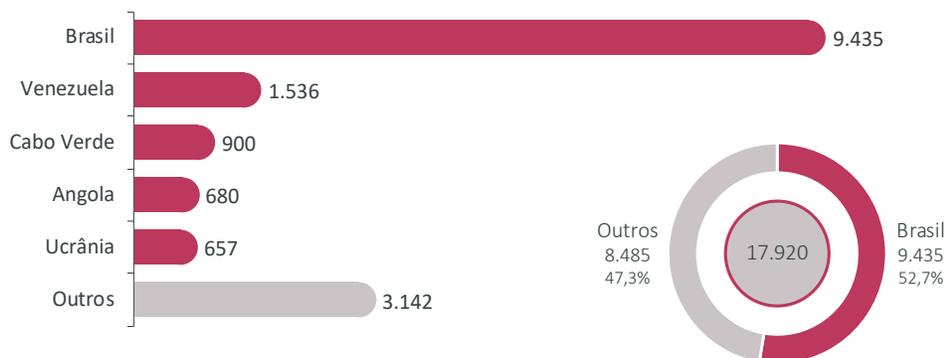
Neste âmbito, procedeu-se à emissão de 64.040 pareceres. 63.129 positivos e 911 negativos.



Por tipologia de pedidos de parecer, realce para a aquisição de nacionalidade portuguesa por naturalização, representando cerca de dois terços dos pedidos:



Relativamente à aquisição de nacionalidade por efeito da vontade (casamento ou união de facto) salientam-se pedidos apresentados por:



Neste tipo de processos verifica-se a existência de um grande número de cidadãos estrangeiros que, não sendo residentes no território nacional, efetuam o pedido de nacionalidade junto das Embaixadas e Consulados de Portugal da área de residência.

Importa referir que, no quadro das competências do SEF neste domínio, foram emitidos 14.993 pareceres (14.854 positivos e 79 negativos).

1.1.5. Estatuto de Igualdade

No que se refere à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres no âmbito do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República de Portugal e a República Federativa do Brasil (artigo 15º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro), importa evidenciar os seguintes aspetos:

- Foram instruídos 9.269 estatutos de igualdade, dos quais 9.145 correspondem a pedidos de igualdade de direitos e deveres e 124 a pedidos de igualdade de direitos políticos;
- Em 2022, registou-se um decréscimo do número de cidadãos que requereram estatuto de igualdade (-11,3%), contrariando, assim, a tendência que vinha a verificar-se desde 2016.



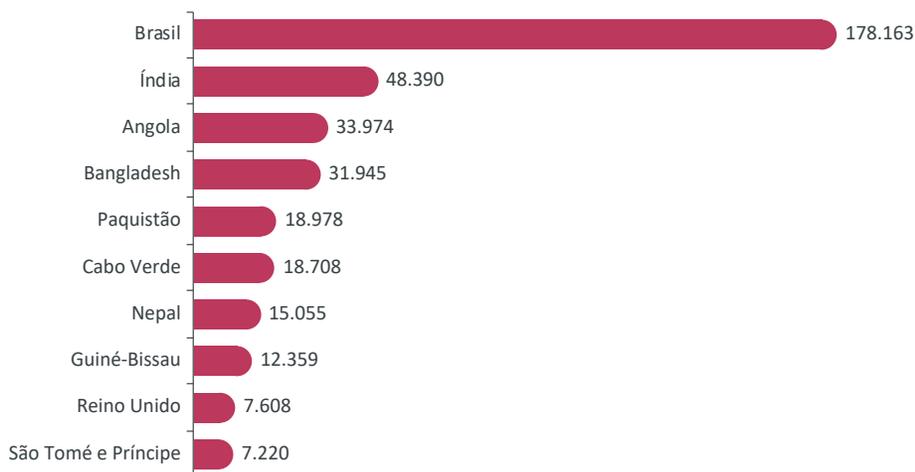
1.1.6. Integração

Em 2022, o SEF deu continuidade a um conjunto determinante de ações que reforçam a aproximação e facilitação do relacionamento com os cidadãos estrangeiros, disponibilizando um conjunto alargado de serviços.

Centro de Contacto SEF

Plataforma que facilita o contacto entre os cidadãos estrangeiros e o SEF, promovendo o acolhimento e integração das comunidades migrantes. Este serviço é prestado em parceria com entidades da sociedade civil, através da colocação de mediadores socioculturais capacitados em diversos idiomas.

Em 2022, foram atendidas 625.404 chamadas, com relevância para as seguintes nacionalidades:



Quanto às notificações para deslocação a postos de atendimento, cumpre salientar que este processo passou a ser por notificação automática por correio eletrónico para o cidadão efetuar o agendamento. Nesse âmbito, foram efetuados 172.778 agendamentos realizados via Centro de Contacto e 89.612 agendamentos realizados online.

Capítulo 1 - Imigração

SEF em Movimento

Programa vocacionado a grupos vulneráveis (doentes, idosos e crianças), que visa a minimização de comportamentos de risco, promovendo a regularização da situação documental de cidadãos estrangeiros que possam estar perante potenciais situações de ilegalidade documental.

	Entidades da Sociedade Civil	Direção-Geral dos Serviços Prisionais	SEF vai à Escola
Beneficiários	135	22	310
Principais Nacionalidades	Angola 31	Canadá 6	Brasil 216
	Guiné-Bissau 26	Lituânia 5	Angola 23
	Cabo Verde 19	França 3	Guiné-Bissau 23
	Brasil 16	Argélia 2	São Tomé e Príncipe 22
	Reino Unido 5	Angola, Iraque, Moldávia, Paquistão, São Tomé e Príncipe e Ucrânia 1	Venezuela 12

SEF vai à Escola

Em 2022, beneficiaram do Programa “SEF vai à Escola” 310 menores estrangeiros.

Foram desenvolvidas diversas ações de sensibilização e legalização de jovens imigrantes em situação irregular que frequentem estabelecimentos de ensino, em colaboração do Ministério da Educação e da Ciência “SEF vai à Escola”.

A sua relevância reside na natureza enquanto projeto potenciador da integração dos jovens imigrantes, minoração da exclusão social e escolar da população estudante estrangeira, permitindo a prevenção de eventuais condutas desviantes no momento da transição da minoridade para a maioridade, quer em termos de percurso no ensino superior, quer na integração laboral.

1.2 CONTROLO DA PERMANÊNCIA

O controlo da permanência e atividades de cidadãos estrangeiros em território nacional, designadamente no que se refere à verificação do cumprimento do regime legal de imigração, incide em três eixos de atuação:

- Ações de inspeção e fiscalização e respetivos resultados (identificação de pessoas, deteção de ilegais em território nacional, procedimentos de afastamento e expulsão, contraordenações, e/ou deteção de medidas cautelares pendentes);
- Prevenção e repressão da criminalidade associada aos fenómenos migratórios e;
- Gestão da documentação de segurança (documentos de identificação e viagem).

Assim, destacam-se os seguintes desenvolvimentos:

SEFMOBILE

No presente ano de 2022 o SEFMobile tornou-se uma ferramenta habitual na atividade operacional do SEF. O mesmo é usado no contexto de controlo de fronteira, quer marítimo quer aéreo. Em ambiente aéreo o mesmo é utilizado sobretudo para efeitos de *gate-checks* e verificações de segurança na Zona Internacional. Ao nível marítimo o seu uso recai nas idas a bordo. Foram encetados contatos com a entidade gestora da Janela Única Logística no sentido de integrar serviços da mesma nos sistemas do SEF que resultarão num aumento da capacidade inspetiva do SEF com recurso à ferramenta SEF Mobile. Ao nível das Direções Regionais o SEF Mobile tornou-se também um auxílio habitual em sede de fiscalização. Derivado da sua elevada mobilidade, com todas as vantagens que tal proporciona, assistimos a um aumento da frequência da sua utilização.

RAPID4ALL

No âmbito do projeto piloto RAPID4ALL, que alarga o universo de potenciais utilizadores das e-gates (em Portugal denominado RAPID) a determinadas nacionalidades, foram incluídas as seguintes: EUA e Canadá. Assim, os passageiros destas nacionalidades tornam-se elegíveis para usar o sistema à chegada, o que reforça a capacidade operacional dos postos de fronteira. O alargamento do âmbito de utilização das e-gates a outras nacionalidade, para além dos cidadãos europeus, é já um prelúdio do sistema europeu *entry/exit system* que se espera entrar em operação em 2024.

1.2.1. Inspeção e fiscalização

- No ano de 2022 as Direções Regionais do SEF empreenderam 3.100 ações de inspeção e fiscalização verificando-se uma diminuição de 9,5% relativamente ao ano anterior para o qual contribuiu uma diminuição das ações inspetivas conjuntas;
- As ações de inspeção e fiscalização foram empreendidas, na sua maioria, de forma autónoma, totalizando 2.568 ações (82,8%), tendo sido realizadas 532 ações em colaboração com outras entidades (ACT, ASAE, AT, GNR, PJ, PM, PSP, Segurança Social, Cuerpo Nacional de Policía e Guardia Civil);

Capítulo 1 - Imigração

Ações de Fiscalização

	2022		2021	
	Autónomas	Conjuntas	Autónomas	Conjuntas
TOTAL	2.568	532	2.295	1.130
Estabelecimentos Hoteleiros	53	1	35	0
Estaleiros	37	3	85	11
Actividade Agrícola	45	26	52	18
Terminais de Transportes	15	2	41	21
Estabelecimentos Restauração	107	5	120	11
Estabelecimentos Diversão Nocturna	1	5	21	8
Via Pública	9	8	17	28
Controlos Móveis	5	179	1	212
Diligências solicitadas pela Área Documental	1.836	65	1.428	472
Outras	460	238	495	349

- Na sequência destas ações, foram identificados 21.495 cidadãos, 900 dos quais nacionais de países terceiros e em situação irregular;

Ações de Inspeção e Fiscalização

	2022		2021	
	Identificados	Ilegais	Identificados	Ilegais
TOTAL	21.495	900	37.996	878
Estabelecimentos Hoteleiros	190	21	89	14
Estaleiros	234	26	654	19
Atividade Agrícola	1.209	101	1.349	42
Terminais de Transportes	289	0	2.100	4
Estabelecimentos de Restauração	650	44	652	18
Estabelecimentos de Diversão Noturna	101	9	363	16
Via Pública	253	13	476	48
Controlos Móveis	13.443	39	24.226	68
Diligências solicitadas pela Área Documental	3.200	585	1.999	355
Outras	1.926	62	6.088	294

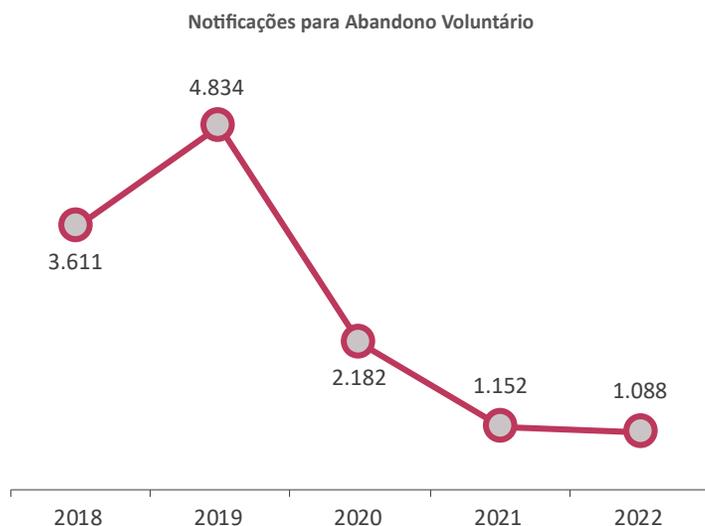
Estrangeiros Identificados

Principais Nacionalidades	Identificados Países Terceiros	Em Situação Ilegal	Percentagem de Ilegais
TOTAL	8.506	900	10,6%
Brasil	1.782	269	15,1%
Bangladesh	1.106	136	12,3%
Ucrânia	1.064	24	2,3%
Índia	797	61	7,7%
Nepal	633	41	6,5%

- No âmbito do controlo do alojamento de estrangeiros em unidades hoteleiras em território nacional, foram registados no sistema de informação de boletins de alojamento (SIBA) 15.191.290 boletins de estrangeiros, acréscimo de 156,90% face a 2021 (5.914.038).

1.2.2. Notificações para Abandono Voluntário

- Decréscimo de 5,6% face a 2021.



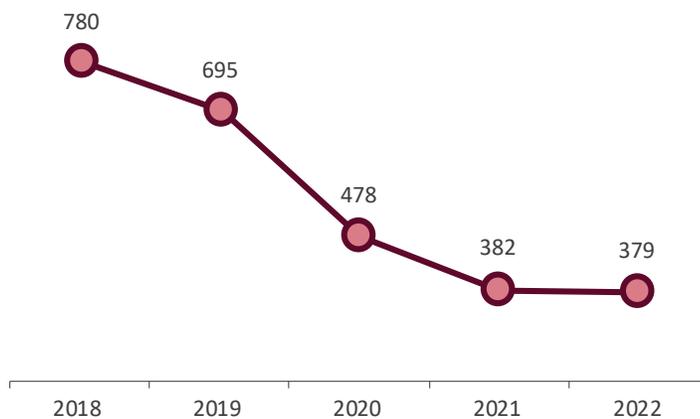
Principais Nacionalidades



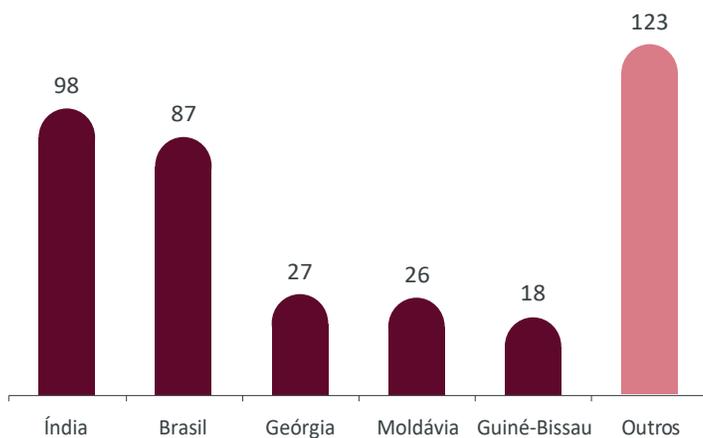
1.2.3. Processos de Afastamento Coercivo

- Relativamente aos processos de expulsão administrativa, foram instaurados 379 processos, o que representa uma diminuição de 0,8% face a 2021. Dos 679 procedimentos concluídos, foram proferidas 95 decisões de expulsão e 584 de arquivamento.

Processos de Afastamento Coercivo



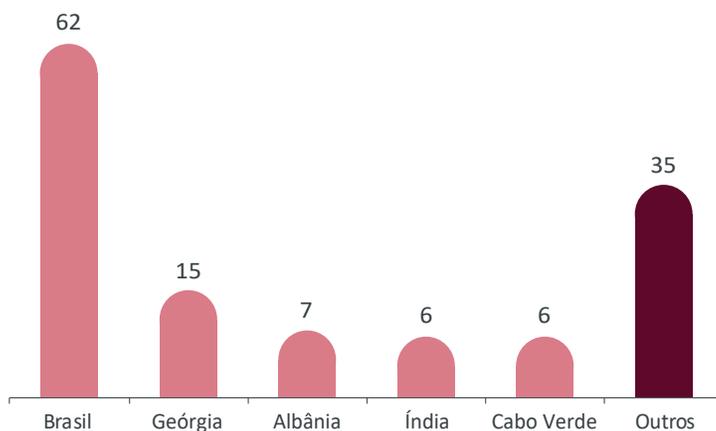
Principais Nacionalidades



1.2.4. Afastamentos Executados

Ano	Condução à Fronteira	Expulsões Judiciais	Expulsões Administrativas	TOTAL	%
2018	37	133	146	316	-10,7%
2019	25	109	152	286	-9,5%
2020	19	117	72	208	-27,3%
2021	25	198	76	299	+43,8%
2022	20	56	55	131	-56,2%

Principais Nacionalidades

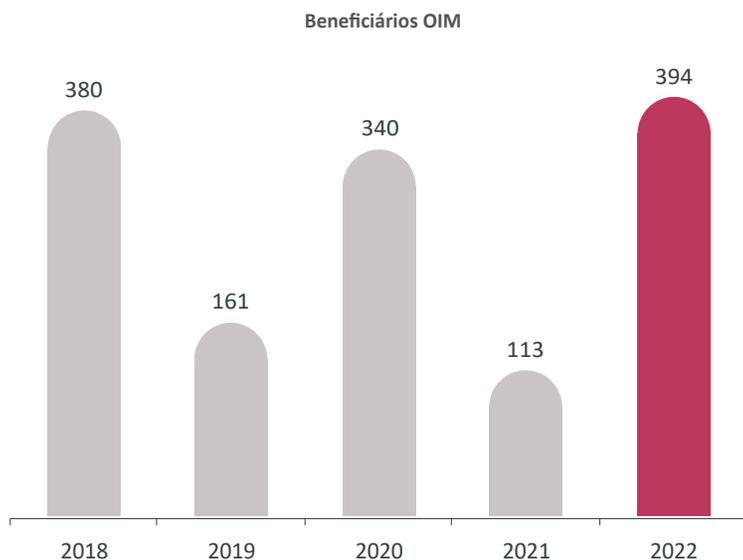


1.2.5. Readmissões

Verificou-se uma redução de 41,1%, nas readmissões registadas. As readmissões passivas foram solicitadas pelas autoridades espanholas, francesas e húngaras. As ativas foram solicitadas às autoridades espanholas e francesas.

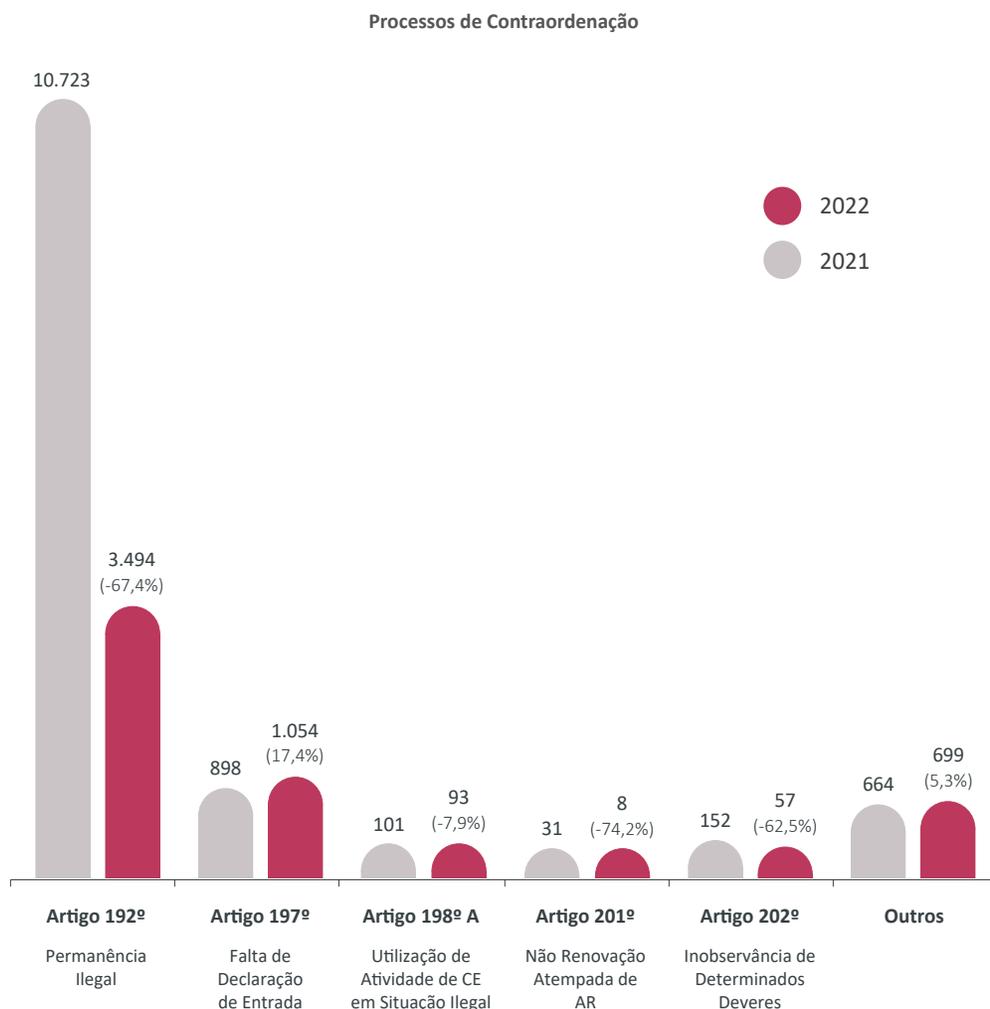


O número de beneficiários do programa de apoio ao retorno voluntário (OIM) registou um aumento de 248,7% em relação a 2021. O recurso a este programa, cofinanciado pelo Fundo para o Asilo, Migração e Integração, beneficiou em 2022, 350 cidadãos de nacionalidade brasileira, que representaram 88,8% do total.



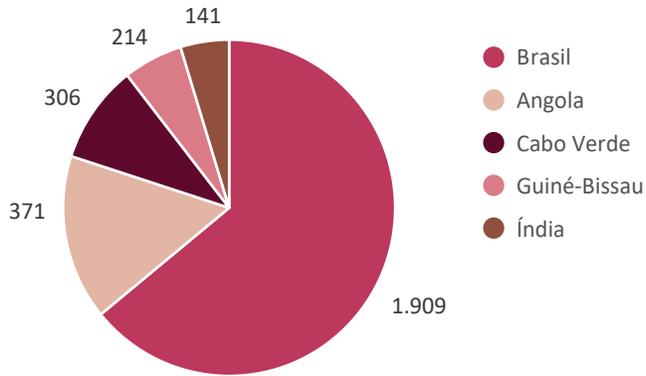
1.2.6. Processos de contraordenação

- Foram instaurados 5.405 processos de contraordenação, representando uma diminuição de 57% em comparação com o ano transato (12.569);
- Do total de processos de contraordenação, 97,5% foram instaurados no âmbito do regime legal de estrangeiros (Lei n.º 23/2007, de 4 de julho), e 2,5% ao abrigo do exercício do direito de livre circulação e residência de cidadãos da União Europeia e seus familiares em território nacional (Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto).

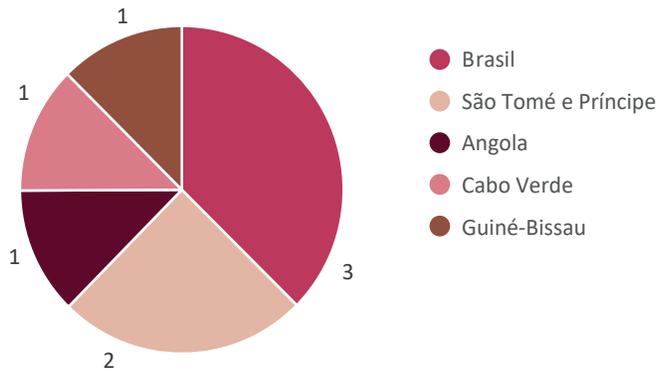


Capítulo 1 - Imigração

Por excesso de permanência (permanência ilegal, artigo 192º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho), destacam-se as seguintes nacionalidades:



Pela não renovação atempada de autorização de residência (artigo 201º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho), relevam as seguintes nacionalidades:



1.2.7. Detecção de Medidas Cautelares

Evolução das Medidas Cautelares

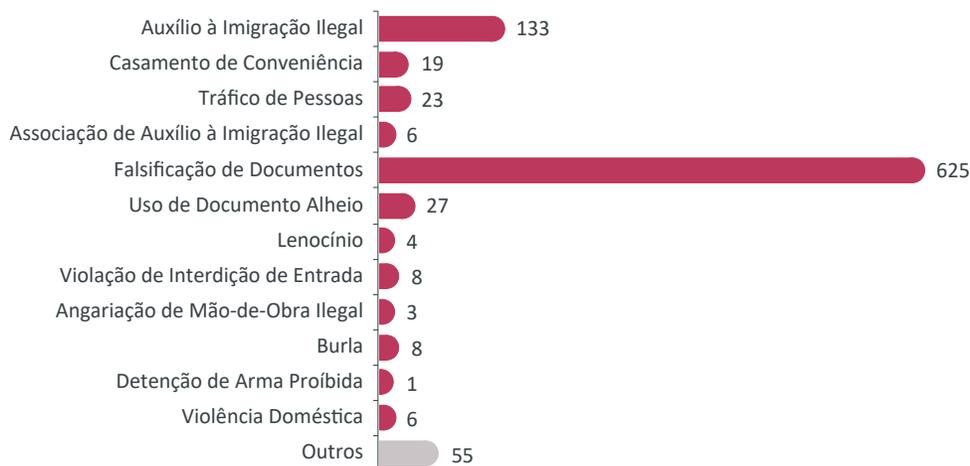
Medidas Cautelares	2018	2019	2020	2021	2022	% 22-21
Pedidos de Paradeiro	1.153	1.223	849	1.058	1.052	-0,6%
Mandados de Captura	279	292	209	251	221	-12,0%
Interdição de Entrada	19	22	16	15	14	-6,7%
Interdição de Saída	156	164	88	144	256	+77,8%
Não Admissível	38	33	24	15	0	-100,0%
Outras	235	238	180	159	245	+54,1%
TOTAL	1.880	1.972	1.366	1.642	1.788	+8,9%

- A deteção das medidas cautelares teve maior expressão no controlo nas Fronteiras Aéreas e nos cinco Centros de Cooperação Policial e Aduaneira existentes, indicador da relevância destas unidades de cooperação policial.

1.2.8. Criminalidade associada aos fenómenos migratórios

No que respeita à prevenção e repressão da criminalidade associada aos fenómenos migratórios foram estabelecidos como prioritárias, atenta a sua elevada complexidade, a prevenção e investigação da criminalidade grave, organizada e transnacional:

- Registo pelo SEF de 918 crimes, com maior expressão nas seguintes tipologias:



Capítulo 1 - Imigração

Em termos de movimentação processual em 2022 são de salientar:

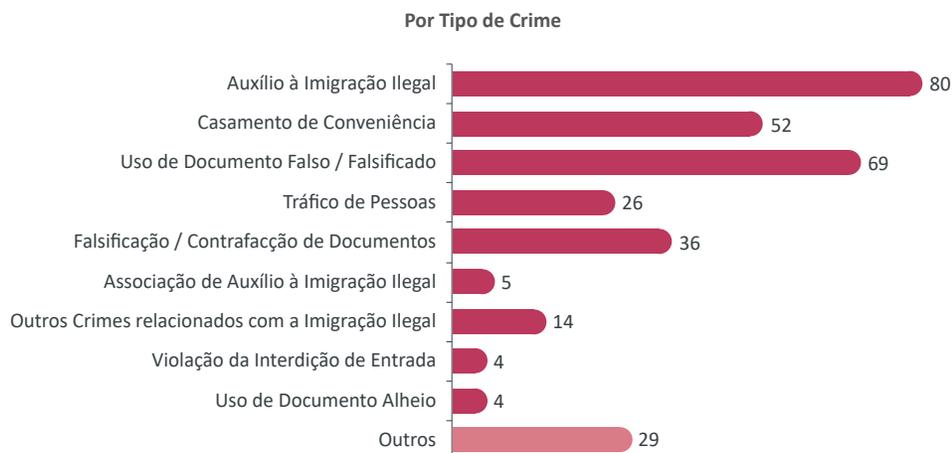
Pendentes	710	6,8%
Distribuídos para Investigação	612	8,3%
Concluídos com Proposta de Arquivamento	372	-11,0%
Concluídos com Proposta de Acusação	140	38,6%
Transitados	810	13,9%

Em termos de Medidas Executadas:

BUSCAS		APREENSÕES	
Domiciliárias	45	Armas	2
Estabelecimentos	14	Documentos	121
Viaturas	24	Viaturas	1
Outras	12	Outras	21
DETENÇÕES	57	Moeda	€ 4.550

No âmbito de procedimentos criminais foram constituídos 319 arguidos:





- O SEF sinalizou 32 vítimas associadas ao crime de tráfico de pessoas, constituindo as nacionalidades mais relevantes a colombiana (7), a brasileira (5), a guineense-Bissau e a moldava (4), a timorense e a ucraniana (3).

1.2.9. Tráfico de Pessoas

O SEF tem assumido um forte compromisso e empenho no combate ao fenómeno do Tráfico de Pessoas, competindo à Unidade Anti-Tráfico de Pessoas (UATP) coordenar e coadjuvar todas as Unidades Orgânicas do SEF nesta matéria, bem como assegurar a necessária articulação com todas as entidades envolvidas na execução do IV Plano Nacional de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos.

Na sequência das investigações levadas a cabo no decurso de 2022, foram sinalizadas 32 vítimas de TSH, reportadas ao Observatório do Tráfico de Seres Humanos:

Forma de Exploração	Laboral	Sexual	Outra	TOTAL
2022	26	3	3	32
2021	45	1	8	54

Verifica-se em 2022, que o crime de Tráfico de Pessoas relacionado com a exploração laboral destacou-se de forma significativa de todas as outras vertentes de exploração, não só no registo de novas investigações desencadeadas pelo SEF, mas também em todos os outros remetidos pelo Ministério Público.

Capítulo 1 - Imigração

Procedeu-se à notificação de todas as 32 vítimas de tráfico de pessoas no ato da sua sinalização, relativamente à alteração do seu estatuto legal em Portugal, nomeadamente aos direitos que lhes assistem, em língua que dominem.

Pela primeira vez foram sinalizadas vítimas de nacionalidade timorense, bem como foram referenciados suspeitos desta nacionalidade no processo de tráfico dessas potenciais vítimas.

A UATP reiterou a cooperação existente com os Centros de Acolhimento Permanentes (CAP) e as organizações que os gerem, APF, APAV, Saúde em Português e AKTO, garantindo desta forma o acompanhamento permanente das vítimas sinalizadas pelo SEF, nas diversas diligências processuais, como sejam a tomada de declarações para memória futura, ou deslocações ao Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses.

1.2.10. Documentação de segurança e deteção de fraude documental

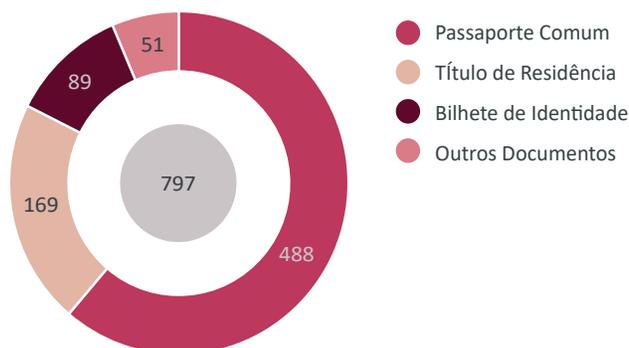
O combate à fraude documental e o reforço da segurança da documentação de identidade, viagem e residência constituem outro aspeto essencial no controlo da imigração.

Neste domínio, procede-se à análise das principais ações e resultados no ano em apreço:

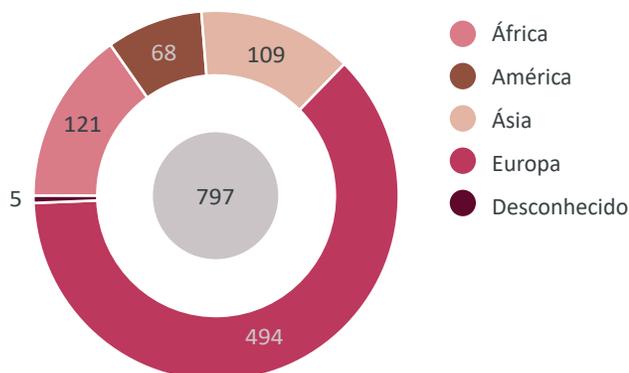
- Registou-se um aumento na deteção de fraude documental de 126,9% face a 2021, totalizando 910 documentos de identidade, viagem e residência fraudulentos:

Tipologias	Total
Documentos contrafeitos	309 ↗
Vistos falsos ou falsificados	147 ↗
Utilização de documento alheio	144 ↗
Substituição de página (s)	144 ↗
Carimbos falsos ou falsificados	93 ↗
Alteração de dados	40 ↗
Substituição de fotografia	12 ↗
Pseudo documentos	8 ↗
Emissão fraudulenta	7 ↗
Emissão indevida	3 ↘
Furtados em branco	3 ↗

Documentos mais utilizados de forma fraudulenta:



Origem dos Documentos:



Locais de Detecção:

- Os documentos fraudulentos foram, na sua maioria, detetados à saída de Território Nacional nos postos de fronteira aérea, com destaque para o PF001 (Lisboa) com 731 deteções representado 91,7% do total.

Nacionalidade do Portador:

- Dos 797 indivíduos detetados com documentos fraudulentos, não foi possível determinar a nacionalidade de 17,2%;
- As nacionalidades mais expressivas são a indiana (142), a georgiana (113), a albanesa (90), a dominicana (49) e a senegalesa (30).

Proveniência e destino dos portadores de documentos fraudulentos:

- Relativamente à proveniência destaca-se a deteção de indivíduos nos voos provenientes do Brasil (78), Gâmbia (41), Senegal (41), Guiné-Bissau (32) e Marrocos (25);
- À saída de território nacional foram intercetados 437 indivíduos na posse de documentação fraudulenta. O México registou 218 ocorrências (49,9%), seguido pelo Canadá e Reino Unido com 57 ocorrências cada e pela Irlanda com 45, como destinos preferenciais dos indivíduos portadores de documentos fraudulentos;
- Também no contexto da documentação de identificação e viagem, em 2022, foram concedidos 930.335 passaportes (+71,7% que em 2021), pelos três centros decisores (SEF, MNE e Regiões Autónomas).

2.

FRONTEIRAS

Principais indicadores:

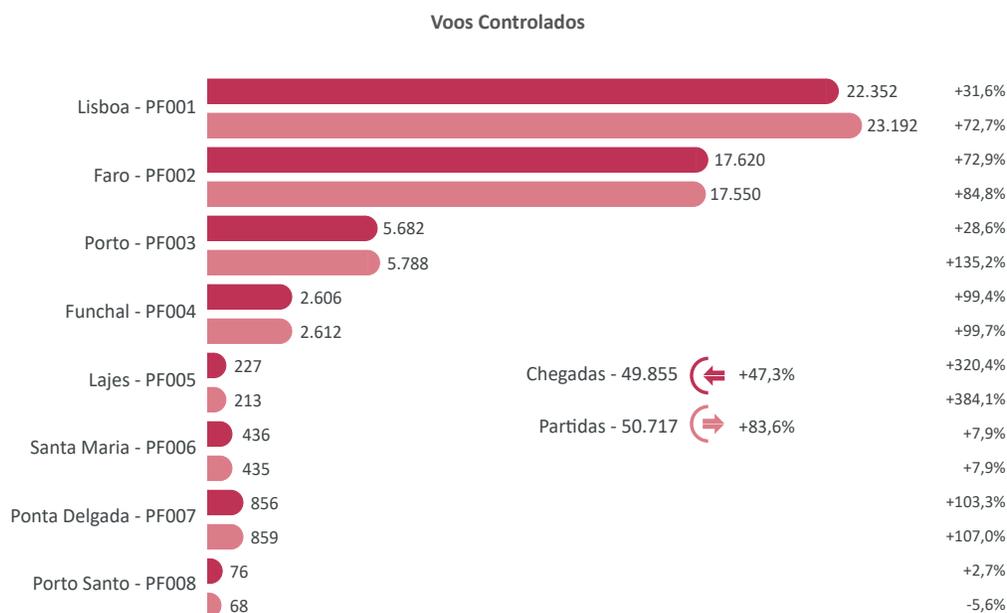
 Pessoas controladas nas fronteiras	19.485.606	+198,2%
 Passageiros controlados em fronteiras aéreas	16.976.524	+198,0%
 Voos controlados	100.572	+63,6%
 Pessoas controladas nas fronteiras marítimas	2.509.082	+199,9%
 Embarcações controladas	50.256	+119,5%
 Recusas de entrada	1.749	+52,1%

FRONTEIRAS

O SEF é a entidade nacional responsável pelo controlo de pessoas nos postos nacionais de fronteira externa. Neste âmbito, o SEF promove uma abordagem abrangente do controlo de fronteiras, atuando segundo o modelo de gestão integrada de fronteiras (IBM - *Integrated Border Management Model*), recorrendo à análise de risco e inteligência criminal incidentes na identificação e investigação de fluxos migratórios ilegais e de criminalidade transfronteiriça.

Os principais resultados que traduzem a atuação no âmbito de controlo de fronteiras e os respetivos impactos no combate à imigração ilegal e criminalidade transfronteiriça são expressos por um conjunto de indicadores quantitativos, tais como o número de cidadãos controlados, os vistos concedidos nas fronteiras ou as recusas de entrada, salientando-se, em 2022, e face ao ano transato:

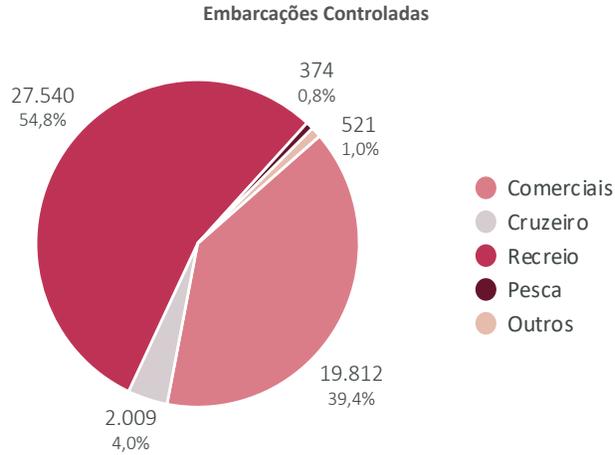
- Em termos globais, foram controladas nas fronteiras 19.485.606 pessoas (+198,2%);
- Registou-se um crescimento do número de voos controlados (+63,6%):



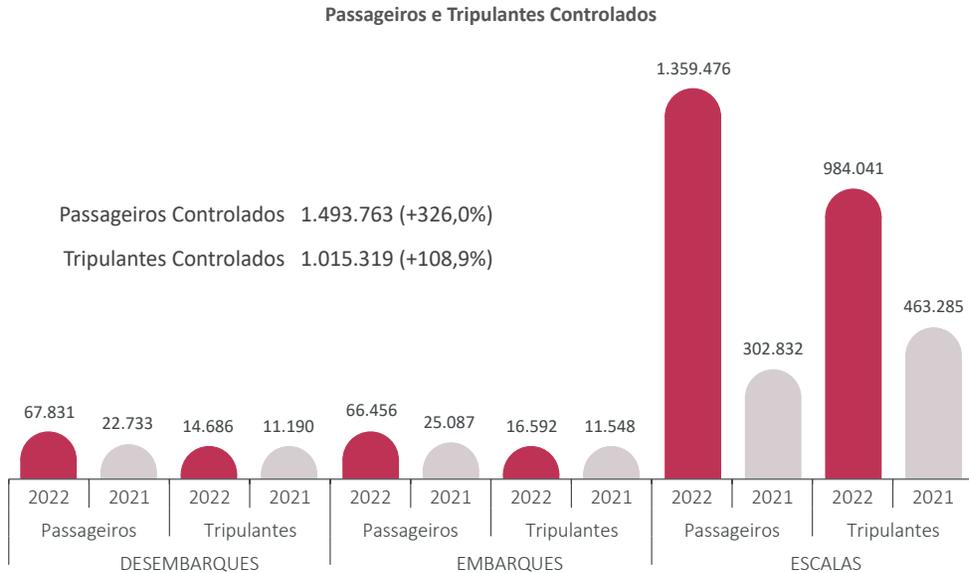
- O aumento do número de passageiros controlados em fronteiras aéreas (+198,0%), totalizando 16.976.524 passageiros;

Capítulo 2 - Fronteiras

- Foram controladas 50.256 embarcações nas fronteiras marítimas, verificando-se um crescimento de 119,5% face ao ano transato;



- Aumento do número de pessoas controladas nas fronteiras marítimas, totalizando 2.509.082 (+199,9%);



- Aumento do número de vistos concedidos em postos de fronteira (+64,6%), totalizando 5.055. Este aumento decorre da maior afluência de passageiros apesar das recomendações comunitárias para a restrição da emissão de vistos a tripulantes marítimos que se apresentem nas fronteiras aéreas;
- Aumento de 52,1% do número de recusas de entrada em Portugal a estrangeiros que não reuniam as condições legalmente previstas para a sua admissão no País;
- A totalidade das recusas de entrada em território nacional ocorreram em postos de fronteira aérea, destacando-se o posto de fronteira no Aeroporto Humberto Delgado em Lisboa com 1.487 recusas de entrada (85% do total), facto explicável por ser o principal destino nacional de ligações aéreas internacionais provenientes de países terceiros;
- Cerca de 72,2% das recusas de entrada incidiram sobre cidadãos nacionais do Brasil (1.262), não tendo sendo possível determinar a nacionalidade de 9 pessoas.

Evolução das Recusas de Entrada

Código + Tipo de Recusa		2018	2019	2020	2021	2022
03	Ausência de Documento de Viagem ou Caducado	81	102	21	21	66
04	Documento Falso ou Falsificado	77	79	16	13	44
05	Utilização de Documento Alheio	32	49	14	2	0
06	Ausência de Visto ou Visto Caducado	1.534	2.618	671	521	279
07	Visto Falso ou Falsificado	18	35	5	37	11
08	Ausência de Motivos que Justifiquem a Entrada	1.645	1.848	663	426	1.133
09	Ausência de Meios de Subsistência	102	24	15	7	3
10	Indicações de Não-Admissão no Espaço Schengen	118	116	37	53	107
11	Estrangeiros Menores Desacompanhados	136	106	4	14	4
15	Cumprimento de Medida Cautelar	2	2	0	1	0
16	Outras	14	16	143	55	102
TOTAL		3.759	4.995	1.589	1.150	1.749

Capítulo 2 - Fronteiras

Principais Nacionalidades por Tipo de Recusa

Países	03	04	06	07	08	09	10	11	16	Total
Brasil	4	2	50		1.057	2	78		69	1.262
Reino Unido	28	8			1	1	7	4	21	70
Irão		1	26							27
Zimbabwe	1		18						1	20
Colômbia		1			11		7			19
São Tomé e Príncipe		1	15		3					19
Timor	1				18					19
Geórgia	2			2	8		3		2	17
E.U.A.	12	1							2	15
Guiné-Bissau		7	5	1	1					14

3.

ASILO

Principais indicadores:

 Pedidos de proteção internacional	1.991	+29,5%
 Estatuto de refugiado	593	+160,1%
 Autorização de residência por proteção subsidiária	57	-26,9%
 Menores não acompanhados	126	-0,8%
 Recolocação ad-hoc (barcos humanitários)	34	-24,4%
 Reinstalação - Refugiados	300	+0,3%

ASILO

O SEF é a entidade responsável pela decisão sobre aceitação de pedidos de proteção internacional, bem como pela instrução dos processos de concessão deste tipo de proteção, e determinação do Estado responsável pela análise dos pedidos e execução da transferência para outro Estado-membro.

Os pedidos de asilo em 2022 aumentaram 29,5%, face ao ano anterior, totalizando os 1.991 pedidos, nos quais se incluem os referentes ao mecanismo de recolocação no âmbito dos compromissos nacionais assumidos com a UE.

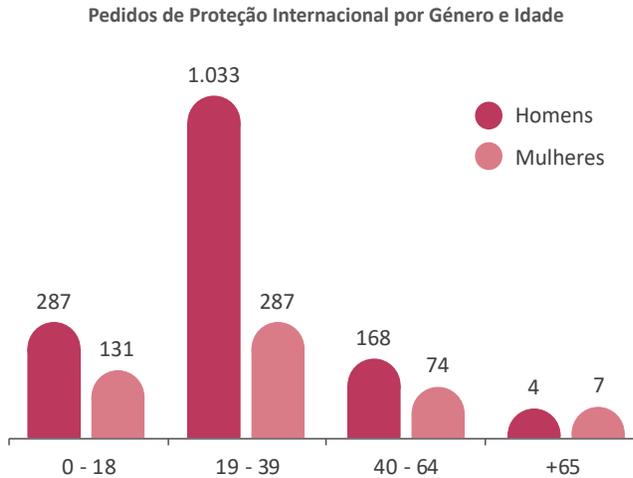


	Local de Apresentação do Pedido	Total
Pedidos de proteção internacional	Território Nacional	1.248
	Postos de Fronteira	694
	Unidade Habitacional Santo António	46
	Estabelecimentos Prisionais	3

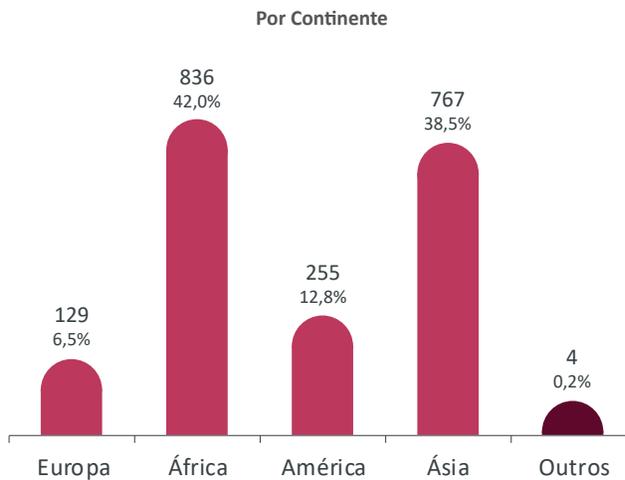
Salienta-se que nos pedidos em território nacional estão incluídas as recolocação *ad-hoc* dos barcos humanitários (34).

Capítulo 3 - Asilo

No que diz respeito à idade e género dos requerentes de asilo, é de salientar que 74,9% dos pedidos foram apresentados por indivíduos do sexo masculino, e que, em termos de caracterização demográfica, o grupo etário situado entre os 19-39 representou 66,3% do total. De sublinhar ainda que 87,3% dos requerentes tinham menos de 40 anos de idade.



Quanto à origem dos requerentes:



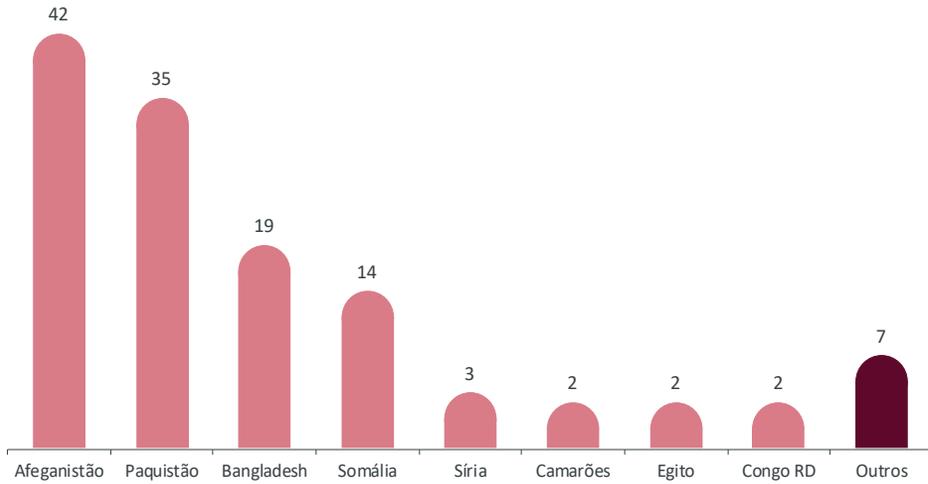


Durante o ano de 2022 foram registados 126 processos de proteção internacional de menores não acompanhados.



Capítulo 3 - Asilo

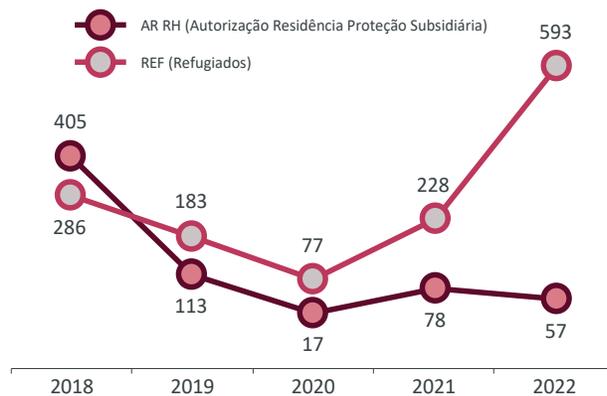
Menores não acompanhados por nacionalidade



Em termos de reconhecimento de estatuto de proteção internacional, no ano em análise, foram concedidos 593 estatutos de refugiado e, concedidos 57 títulos de autorização de residência por proteção subsidiária, a maioria em resultado dos Estatutos atribuídos aos cidadãos afegãos no âmbito do processo de Admissão Humanitária iniciado em agosto de 2021.

Em termos de análise de tendências, particularmente no que se refere à concessão de estatuto de refugiado, observamos um crescimento acentuado, face ao ano anterior (160,1%). Quanto à concessão de títulos de autorização de residência por proteção subsidiária, verificou-se um decréscimo de (26,9%) face ao ano anterior.

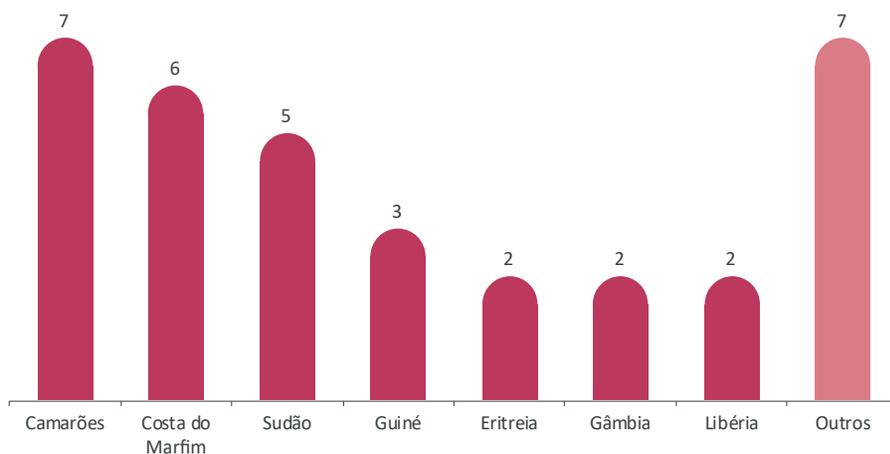
Beneficiários de Proteção Internacional



Recolocação *ad-hoc* (barcos humanitários)

Em 2022, Portugal participou ainda no acolhimento voluntário de migrantes resgatados em operações de salvamento realizadas no Mediterrâneo, por barcos humanitários, e desembarcados em Malta e em Itália (recolocação *ad-hoc*). Neste contexto foram acolhidos em Portugal, 34 requerentes de proteção internacional, (8 provenientes de Malta e 26 de Itália).

Principais Nacionalidades



De referir ainda que, no âmbito da recolocação de requerentes de proteção internacional, Portugal assumiu em 2020 o compromisso de recolocar até 500 menores não acompanhados que se encontravam em campos de refugiados na Grécia. Em 2022 chegaram ao território nacional 126 jovens que foram transferidos ao abrigo do n.º 2 do art. 17.º do Regulamento de Dublin, por razões humanitárias, tendo assim sido recolocados através deste mecanismo 325 menores e jovens não acompanhados.

Programa Nacional de Reinstalação 2018-2019

Em junho, julho e setembro de 2022 foram realizadas as missões de seleção dos 300 refugiados a reinstalar em Portugal, a partir da Jordânia (50), do Egito (100) e da Turquia (150). Não foi, contudo, possível dar execução ao Programa Nacional de Reinstalação de 2022, apesar da existência de acolhimento e do Protocolo celebrado entre o SEF e a OIM para a transferência, por falta de financiamento para o acolhimento, por se aguardar a nomeação de uma nova entidade gestora dos fundos europeus, na área da Migração e do Asilo.

Admissão Humanitária

No âmbito da Admissão Humanitária, Portugal acolheu ainda 140 cidadãos afegãos que foram evacuados na sequência do golpe de Estado perpetrado pelo movimento talibã em 15/08/2021. Desde 27/08/2021 até 31/12/2022 foram acolhidos 908 cidadãos do Afeganistão.

No que diz respeito aos movimentos secundários de requerentes de proteção internacional no espaço da União Europeia, (aplicação do Regulamento (UE) n.º 604/2013 de 26 de junho de 2013 sobre a determinação do Estado responsável pela análise do pedido), em 2022, Portugal solicitou 615 pedidos de tomada e retoma a cargo aos outros EM, e por sua vez Portugal recebeu dos outros EM 954 pedidos de tomada e retoma a cargo, o que representou um total de 1.569 pedidos e um aumento significativo em relação a 2021.

Proteção Temporária

O Conselho da União Europeia aprovou a Decisão de Execução (UE) 2022/382, do Conselho, de 4 de março de 2022, a qual declarou, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Diretiva 2001/55/CE, do Conselho, de 20 de julho de 2001, dada a existência de um afluxo massivo, para a União Europeia, de pessoas que tiveram de abandonar a Ucrânia em consequência do conflito armado. Portugal foi um dos países de destino dos cidadãos ucranianos que aqui procuraram e encontraram proteção para si e suas famílias, bem como para os cidadãos de países terceiros que ali residiam e cujo regresso seguro e duradouro ao país de que são nacionais não era possível. Assim, em 2022 foram concedidos 56.585 pedidos de proteção temporária, dos quais 44.519 referentes a cidadãos ucranianos.

4.

ANEXOS ESTATÍSTICOS

TABELAS:

Evolução da População Residente

População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e sexo

Tendo em vista a melhoria da informação estatística foi adoptada uma lista de países desenvolvida pelo SEF para fins estritamente estatísticos, sem que da mesma se possam extrair juízos ou inferências de qualquer outra índole, nomeadamente de natureza política.

Por regra, as designações seguem a terminologia utilizada na língua portuguesa. Nos casos em que eram admissíveis mais do que uma designação, optou-se pela que se afigurava como a mais comumente utilizada. Por razões de ordem prática, privilegiou-se a clareza das designações. Neste sentido, evitaram-se, tanto quanto possível, as referências geográficas, bem como as referências políticas. Nos registos históricos foi mantida a terminologia dos países válidas a essa mesma época.

Evolução da População Residente

ANO	Títulos de Residência	Concessão e Prorrogação de AP's	Prorrogação de VLD's	TOTAL	VARIAÇÃO %
1980	50.750			50.750	
1981	54.414			54.414	7,22%
1982	58.667			58.667	7,82%
1983	67.485			67.485	15,03%
1984	73.365			73.365	8,71%
1985	79.594			79.594	8,49%
1986	86.982			86.982	9,28%
1987	89.778			89.778	3,21%
1988	94.694			94.694	5,48%
1989	101.011			101.011	6,67%
1990	107.767			107.767	6,69%
1991	113.978			113.978	5,76%
1992	123.612			123.612	8,45%
1993	136.932			136.932	10,78%
1994	157.073			157.073	14,71%
1995	168.316			168.316	7,16%
1996	172.912			172.912	2,73%
1997	175.263			175.263	1,36%
1998	178.137			178.137	1,64%
1999	191.143			191.143	7,30%
2000	207.587			207.587	8,60%
2001	223.997	126.901		350.898	69,04%
2002	238.929	174.558		413.487	17,84%
2003	249.995	183.655		433.650	4,88%
2004	263.322	183.833		447.155	3,11%
2005	274.631	93.391	46.637	414.659	-7,27%
2006	332.137	32.661	55.391	420.189	1,33%
2007	401.612	5.741	28.383	435.736	3,70%

Capítulo 4 - Anexos

Evolução da População Residente

ANO	Títulos de Residência	Concessão e Prorrogação de AP's	Prorrogação de VLD's	TOTAL	VARIAÇÃO %
2008	436.020		4.257	440.277	1,04%
2009	451.742		2.449	454.191	3,16%
2010	443.055		2.207	445.262	-1,97%
2011	434.708		2.114	436.822	-1,90%
2012	414.610		2.432	417.042	-4,53%
2013	398.268		3.052	401.320	-3,77%
2014	390.113		5.082	395.195	-1,53%
2015	383.759		4.972	388.731	-1,64%
2016	392.969		4.762	397.731	2,32%
2017	416.682		5.029	421.711	6,03%
2018	477.472		2.828	480.300	13,9%
2019	588.976		1.372	590.348	22,9%
2020	661.607		488	662.095	12,2%
2021	698.536		351	698.887	5,6%
2022	781.247		668	781.915	11,9%

População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e sexo

NACIONALIDADES	Stock			Fluxos		
	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres
	781.915	409.523	372.392	143.081	79.149	63.932
Afeganistão	775	440	335	260	178	82
África do Sul	2.162	1.069	1.093	717	354	363
Albânia	99	56	43	22	12	10
Alemanha	20.500	10.786	9.714	4.019	2.120	1.899
Andorra	19	10	9	6	4	2
Angola	31.761	14.145	17.616	6.939	3.356	3.583
Antígua e Barbuda	7	5	2	3	3	0
Apátrida	20	11	9	1	0	1
Arábia Saudita	59	37	22	22	14	8
Argélia	1.015	670	345	353	256	97
Argentina	1.079	531	548	320	159	161
Arménia	98	33	65	28	10	18
Austrália	673	380	293	189	106	83
Áustria	1.643	845	798	383	181	202
Azerbaijão	68	30	38	19	10	9
Bahamas	4	2	2	0	0	0
Bahrein	13	7	6	6	3	3
Bangladesh	16.468	13.467	3.001	6.153	5.240	913
Barbados	4	3	1	1	1	0
Bélgica	6.088	3.396	2.692	1.097	632	465
Belize	4	2	2	1	1	0
Benin	23	19	4	10	7	3
Bermudas	4	1	3	2	0	2
Bielorrússia	731	273	458	178	82	96
Bolívia	154	53	101	23	10	13
Bósnia e Herzegovina	63	18	45	10	5	5
Botswana	18	7	11	7	3	4

Capítulo 4 - Anexos

População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e sexo

NACIONALIDADES	Stock			Fluxos		
	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres
	781.915	409.523	372.392	143.081	79.149	63.932
Brasil	239.744	110.746	128.998	48.313	23.308	25.005
Brunei	3	1	2	0	0	0
Bulgária	5.139	2.529	2.610	278	158	120
Burkina Faso	27	21	6	6	5	1
Burundi	5	2	3	0	0	0
Butão	10	5	5	3	2	1
Cabo Verde	36.748	17.920	18.828	4.729	2.322	2.407
Camarões	306	190	116	61	40	21
Cambodja	48	23	25	27	16	11
Canadá	1.624	856	768	442	239	203
Cazaquistão	760	374	386	106	58	48
Chade	3	2	1	0	0	0
Chile	586	284	302	200	96	104
China	22.000	11.138	10.862	1.115	539	576
Chipre	175	103	72	65	38	27
Colômbia	2.135	1.013	1.122	583	322	261
Comores	3	2	1	1	1	0
Congo	83	29	54	13	6	7
Congo (Rep. Democrática)	279	137	142	28	11	17
Coreia do Sul	271	112	159	62	28	34
Costa do Marfim	193	128	65	28	17	11
Costa Rica	101	42	59	17	9	8
Croácia	464	202	262	128	54	74
Cuba	1.483	746	737	323	196	127
Desconhecido	23	14	9	5	2	3
Dinamarca	1.583	928	655	330	207	123
Djibuti	4	4	0	0	0	0

População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e sexo

NACIONALIDADES	Stock			Fluxos		
	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres
	781.915	409.523	372.392	143.081	79.149	63.932
Dominica	15	11	4	8	8	0
Egipto	636	398	238	169	115	54
El Salvador	79	47	32	26	17	9
Emiratos Árabes Unidos	10	6	4	1	0	1
Equador	615	298	317	168	73	95
Eritreia	178	132	46	1	1	0
Eslováquia	491	167	324	155	64	91
Eslovénia	290	121	169	71	31	40
Espanha	19.508	9.981	9.527	3.599	1.923	1.676
Estados Unidos da América	9.794	4.844	4.950	3.288	1.666	1.622
Estónia	373	142	231	96	49	47
Etiópia	68	36	32	14	10	4
Fidji (Ilhas)	1	1	0	0	0	0
Filipinas	1.208	309	899	199	56	143
Finlândia	1.210	575	635	234	107	127
França	27.512	14.548	12.964	4.691	2.541	2.150
Gabão	33	15	18	6	3	3
Gâmbia	464	413	51	206	195	11
Gana	251	189	62	57	44	13
Geórgia	490	269	221	71	46	25
Granada	5	3	2	4	2	2
Grécia	979	557	422	321	218	103
Guatemala	94	47	47	18	9	9
Guiana	8	4	4	0	0	0
Guiné	1.182	817	365	180	117	63
Guiné Bissau	23.737	13.223	10.514	4.235	2.660	1.575
Guiné Equatorial	45	18	27	6	2	4

Capítulo 4 - Anexos

População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e sexo

NACIONALIDADES	Stock			Fluxos		
	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres
	781.915	409.523	372.392	143.081	79.149	63.932
Haiti	22	16	6	9	5	4
Honduras	64	29	35	8	5	3
Hong Kong	227	103	124	73	38	35
Hungria	1.230	502	728	301	155	146
Iémen	34	23	11	7	4	3
Índia	35.416	28.651	6.765	7.414	5.891	1.523
Indonésia	892	726	166	229	200	29
Irão	1.797	963	834	552	280	272
Iraque	555	302	253	55	30	25
Irlanda	4.159	2.432	1.727	1.121	654	467
Islândia	165	92	73	42	25	17
Israel	569	301	268	197	99	98
Itália	34.039	19.285	14.754	6.977	3.862	3.115
Jamaica	17	9	8	2	1	1
Japão	568	236	332	97	44	53
Jordânia	313	174	139	59	35	24
Kosovo	27	14	13	2	1	1
Kuwait	25	12	13	11	4	7
Laos	2	0	2	1	0	1
Lesoto	2	0	2	0	0	0
Letónia	749	274	475	237	109	128
Líbano	604	364	240	240	157	83
Libéria	19	14	5	3	1	2
Líbia	127	63	64	11	7	4
Liechtenstein	9	5	4	1	1	0
Lituânia	1.006	314	692	193	74	119
Luxemburgo	605	334	271	184	102	82

População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e sexo

NACIONALIDADES	Stock			Fluxos		
	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres
	781.915	409.523	372.392	143.081	79.149	63.932
Macau	3	0	3	1	0	1
Macedónia	66	26	40	17	8	9
Madagáscar	15	3	12	2	0	2
Malásia	120	41	79	25	10	15
Malawi	19	7	12	1	1	0
Maldivas	8	1	7	1	0	1
Mali	82	73	9	14	11	3
Malta	146	78	68	47	26	21
Marrocos	2.575	1.549	1.026	651	446	205
Maurícias (Ilhas)	37	22	15	8	6	2
Mauritânia	29	25	4	4	2	2
México	826	331	495	210	84	126
Moçambique	4.785	2.119	2.666	1.191	589	602
Moldávia	5.243	2.500	2.743	501	272	229
Mongólia	25	5	20	4	0	4
Montenegro	21	14	7	6	5	1
Myanmar (Birmânia)	8	4	4	4	1	3
Namíbia	41	14	27	8	4	4
Nepal	23.839	15.022	8.817	3.858	2.327	1.531
Nicarágua	61	27	34	14	8	6
Níger	9	6	3	2	1	1
Nigéria	1.050	732	318	257	186	71
Noruega	1.086	658	428	200	119	81
Nova Zelândia	150	83	67	46	30	16
Oman	4	3	1	1	1	0
Países Baixos	12.066	6.461	5.605	2.208	1.231	977
Palestina	66	37	29	9	6	3

Capítulo 4 - Anexos

População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e sexo

NACIONALIDADES	Stock			Fluxos		
	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres
	781.915	409.523	372.392	143.081	79.149	63.932
Panamá	91	34	57	15	8	7
Paquistão	10.828	8.122	2.706	3.997	3.155	842
Paraguai	167	52	115	31	15	16
Peru	617	276	341	198	115	83
Polónia	4.326	1.580	2.746	1.101	482	619
Qatar	7	5	2	4	3	1
Quénia	111	42	69	28	12	16
Quirguistão	36	14	22	9	3	6
Reino Unido	45.218	25.113	20.105	2.994	1.724	1.270
Reino Unido (British Subject)	47	23	24	38	19	19
República Centro-Africana	8	4	4	0	0	0
República Checa	736	302	434	242	117	125
República Dominicana	181	58	123	35	16	19
Roménia	23.393	12.296	11.097	1.168	604	564
Ruanda	31	12	19	7	3	4
Rússia	6.075	2.498	3.577	1.454	759	695
Samoa	2	1	1	1	1	0
Santa Lúcia	3	1	2	0	0	0
São Cristóvão e Nevis	56	36	20	5	3	2
São Tomé e Príncipe	13.077	6.095	6.982	2.776	1.348	1.428
São Vicente e Granadinas	1	1	0	0	0	0
Senegal	2.014	1.552	462	492	414	78
Serra Leoa	152	109	43	48	40	8
Sérvia	311	136	175	54	25	29
Seychelles	5	2	3	3	0	3
Singapura	109	41	68	26	12	14
Síria	1.193	653	540	128	67	61

População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e sexo

NACIONALIDADES	Stock			Fluxos		
	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres
	781.915	409.523	372.392	143.081	79.149	63.932
Somália	70	49	21	12	6	6
Sri Lanka	129	80	49	28	17	11
Suazilândia	13	7	6	3	2	1
Sudão	177	102	75	21	13	8
Sudão do Sul	70	32	38	5	1	4
Suécia	5.653	3.084	2.569	807	422	385
Suíça	3.501	1.804	1.697	590	303	287
Suriname	5	2	3	2	0	2
Tailândia	1.977	1.195	782	171	77	94
Taiwan	58	20	38	19	8	11
Tajiquistão	39	17	22	4	3	1
Tanzânia	48	28	20	13	8	5
Timor Leste	361	145	216	101	44	57
Togo	67	48	19	12	9	3
Trindade e Tobago	19	13	6	4	3	1
Tunísia	731	414	317	247	143	104
Turquemenistão	12	4	8	1	0	1
Turquia	1.367	708	659	361	203	158
Ucrânia	25.445	11.626	13.819	1.125	507	618
Uganda	46	26	20	11	9	2
Uruguai	255	136	119	39	19	20
Uzbequistão	1.297	808	489	140	102	38
Vanuatu	3	3	0	1	1	0
Venezuela	8.936	3.720	5.216	1.562	659	903
Vietname	473	244	229	152	94	58
Zâmbia	29	13	16	1	1	0
Zimbabwe	89	40	49	23	14	9



WWW.SEF.PT

AVENIDA DO CASAL DE CABANAS,
URBANIZAÇÃO CABANAS GOLF, n.º1
2745-506 BARCARENA

TELEFONE: +351 214 236 200

FAX: +351 214 236 640